



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº.287 DE 22 DE AGOSTO DE 1.968-

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefei
to Municipal de Mococa, no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei nº.639, em seu
artigo 3º e considerando a majoração de ingres
sos verificada nos cinemas locais,

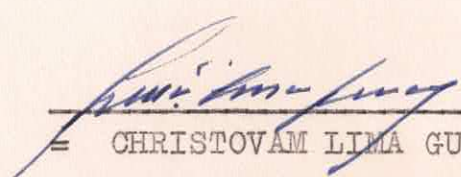
D E C R E T A

Art. 1º. - Durante o prazo estabelecido no -
art. 1º., da Lei 639, de 4 de janeiro de 1.968, o Imposto -
sobre Serviços de Qualquer Natureza, será cobrado por taxa-
fixa nas seguintes proporções:

- a) Para casas de diversões com até 750 lugares e pre-
ço máximo de até NCR\$.0,50, para cada ingresso, por
mês. NCR\$.100,00
- b) Para casa de diversões com até 1.200 lugares e pre-
ço máximo de até NCR\$.0,80, para cada ingresso, por
mês. NCR\$.160,00

Art. 2º. - Este Decreto que tem seus efeitos-
legais retroagidos a 1º. de julho de 1.968, entrará em vi-
gor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 22 de agosto de 1.968-


= CHRISTOVAM LIMA GUEDES =
Prefeito Municipal